



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 864

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Errata .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 864

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4.139, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**PRORROGA O PRAZO  
PREVISTO NO DECRETO N.º  
4.083, DE 18 DE JUNHO DE  
2024.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente suscrito pelo Sr. Edson Rafael Delanezi, Presidente da Comissão Processante.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.083, de 18 de junho de 2024.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 18 de outubro de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de outubro de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### DECRETO N.º 4.140, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**PRORROGA O PRAZO  
PREVISTO NO DECRETO N.º  
4.098, DE 23 DE JULHO DE  
2024.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente suscrito pelo Sr. João Paulo Rabello Barboza, Presidente da Comissão Processante.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.098, de 23 de julho de 2024.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 18 de outubro de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18

de outubro de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### DECRETO N.º 4.141, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**PRORROGA O PRAZO  
PREVISTO NO DECRETO N.º  
4.099, DE 23 DE JULHO DE  
2024.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente suscrito pelo Sr. Edson Rafael Delanezi, Presidente da Comissão Processante.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.099, de 23 de julho de 2024.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 18 de outubro de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de outubro de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### DECRETO N.º 4.142, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**Determina a instauração de  
Sindicância para apurar  
eventual descumprimento de  
dever funcional por servidor  
municipal e dá outras  
providências.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do expediente protocolado sob nº 3477/2024, suscrito pelo Senhor Everton Donizetti Sibrão Rodrigues e despacho exarado.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica determinada a instauração de Sindicância para apurar eventual descumprimento de dever funcional por servidor municipal, registro funcional Matrícula n. 1655, conforme expediente protocolado sob nº 3477/2024, suscrito pelo Senhor Everton Donizetti Sibrão Rodrigues e despacho exarado.

**Art. 2.º** - São designados para comporem a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 864

Página 3 de 3

**Presidente - João Paulo Rabello Barboza**

**Membro - Edson Rafael Delanezi**

**Membro - Rosangela de Cassia Marques Rosa**

**Art. 3.º** - A Sindicância deverá estar concluída em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Sindicante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo único** - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

**Art. 4.º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 18 de outubro de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de outubro de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Errata**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**

**ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica que na Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 39/2024, para a **Aquisição de equipamentos, mobiliários médicos hospitalares, artigos e instrumentais de uso médico, etc., referente aos convênios celebrados por esta Prefeitura Municipal**, ocorrida no Diário Oficial do Município, página 99, datada de 07 de outubro de 2024, "onde - se lê" **Olimpio Equipamentos Hospitalares Eireli, lote 20** : R\$ 1.370,40 "Leia-se", **lote 20** : R1.346,64 valor total, Permanecendo inalteradas as demais informações.

Tambaú, 18 de Outubro de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f47e-f79e-4bcf-80a8-4a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 864, ano VI, veiculado em 18 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 18/10/2024 às 16:37:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f47e-f79e-4bcf-80a8-4a>